



Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Programa de Pós-Graduação em Química Associativo UFMA-IFMA (DQUIM)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES JUNTO AO DQUIM 01/2022

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química Associativo UFMA-IFMA a nível de Doutorado Acadêmico (Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 2.089/2020 e Resolução IFMA/CONSUP nº 62/2019), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base na decisão do Colegiado do Programa, torna pública a abertura, pelo presente edital, do processo de credenciamento de docentes para atuação neste programa para atividades no quadriênio que se encerra em 2024. Aceitar-se-ão inscrições nas categorias PERMANENTE no período de 30 de setembro a 13 de outubro de 2022.

As categorias de Docente do Programa de Pós-Graduação em Química Associativo UFMA-IFMA (DQUIM) são definidas de acordo com a Portaria nº 81, de 03 de junho de 2016, da CAPES:

- Docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do DQUIM;
- Docentes e pesquisadores visitantes;
- Docentes colaboradores.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade realizar o processo de credenciamento docente para atuação no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química Associativo UFMA-IFMA a Nível de Doutorado Acadêmico (DQUIM) para o quadriênio 2021-2024.

1.2. Os docentes credenciados, ao final do processo, estarão aptos e deverão participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo DQUIM no período supracitado.

1.3. O presente processo de credenciamento está instituído para a abertura de 1 (uma) vaga para área de concentração em química inorgânica e 1(uma) vaga para área de concentração em química analítica para docentes permanentes (DP), incluindo jovem docente permanente (JDP), que demonstrem boa produção na área de Química de acordo com ANEXO I.

1.3.1. O candidato será considerado JDP caso tenha vínculo efetivo de até 3 anos com instituição pública de ensino ou pesquisa sediada no Maranhão e defendido doutorado a partir de 2016.

1.4. O credenciamento docente será realizado por meio deste edital, respeitados os prazos e critérios estabelecidos neste documento.



1.5. A análise das inscrições para o credenciamento de professores tomará por base os parâmetros da CAPES, determinados dentro da Química.

1.6. As medidas e os indicadores do processo de credenciamento levarão em conta critérios para Conceito 4 na área Química.

1.7. Todas as etapas previstas neste edital serão conduzidas por uma comissão de professores membros do DQUIM.

1.8. O resultado final deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química Associativo UFMA-IFMA a Nível de Doutorado Acadêmico (DQUIM).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever:

2.1.1. Docentes e pesquisadores do quadro da UFMA, em efetivo exercício profissional na instituição, que possuam vínculo institucional de Dedicção Exclusiva.

2.1.2. Não será deferida a inscrição de docentes afastados para estágio Pós-Doutoral.

2.1.3. Não será deferida a inscrição de docentes e pesquisadores vinculados a outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituto de Pesquisa ainda que apresentem carta de anuência da instituição e declaração de compromisso.

2.2. As inscrições ocorrerão no período de 30 de setembro a 13 de outubro de 2022.

2.3. Para efetuar a inscrição, o docente deverá enviar por via eletrônica (e-mail: dquim@ufma.br) o “Formulário para Inscrição” (ANEXO II), o Termo de Compromisso/Atendimento ao Edital (ANEXO III) e os devidos comprovantes exigidos no presente edital, no formato PDF, anexados em um e-mail único, com o assunto do e-mail: “Credenciamento Doutorado Associativo - Nome do Docente”, juntando à ficha toda a documentação comprobatória necessária.

2.3.1. O DQUIM confirmará o recebimento do e-mail em até 48h.

2.3.2. A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição no processo.

2.3.3. Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do DQUIM através do e-mail: dquim@ufma.br.



2.4. O docente ou pesquisador é responsável pela veracidade de todas as informações enviadas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia 17 de outubro de 2022, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do DQUIM (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1557) e por e-mail enviado para os candidatos.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até 48h após o resultado parcial das homologações, via eletrônica (dquim@ufma.br).

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia 20 de outubro de 2021, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do DQUIM (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1557) e enviado via e-mail para os candidatos.

3.4. A homologação da inscrição do docente não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento, definidos no próximo item do presente edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

4.1. Serão credenciados como professores do DQUIM os candidatos que interessados que atenderem aos seguintes critérios de:

1. Atendimento aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 81, de 03 de junho de 2016, da CAPES;
2. Atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMA (Resolução CONSEPE nº 1385 de 21.12.2015), no Regimento do DQUIM (Resolução CONSEPE nº 2.089/2020) e neste Edital;
3. Produção intelectual do docente adequada à Área de Química conforme as exigências mínimas deste Edital respeitando-se o número de vagas ofertadas por Área de Concentração deste Edital de Credenciamento;
4. Experiência de orientação de aluno de pós-graduação à nível de mestrado, excetuando-se o candidato que se enquadrar como Jovem Docente Permanente, conforme as normas deste Edital;
5. Experiência com coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa;



6. Aderência às linhas de pesquisa do programa conforme exigências deste Edital. (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/areas_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1557)
7. Capacidade e disponibilidade para ministrar disciplinas e carga horária efetivas no programa.
8. Participação como docente/pesquisador em outros programas de pós-graduação recomendados pela CAPES;

4.1.1. No caso dos docentes recém-contratados e que se enquadrem na categoria JDP, não será exigida orientação concluída de mestrado.

4.2. Este Edital exige do docente candidato ao credenciamento de docente permanente, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Ter publicado, nos últimos 4 (quatro) anos concluídos e o ano corrente (2017-2022), um mínimo de 8 (oito) artigos com classificação mínima Qualis/CAPES B1, na área da Química e 2 (dois) artigos com classificação mínima Qualis/CAPES A1, na área da Química. Será considerada a seguinte equivalência entre artigos científicos, patentes nacionais ou internacionais e capítulos de livros:
 - (1) O depósito de patente será considerado equivalente a um artigo Qualis/CAPES B2 na área de química;
 - (2) Concessão de patente será considerada equivalente a artigo Qualis/CAPES B1 na área de química e;
 - (3) Patente licenciada será considerada equivalente a artigo Qualis/CAPES A1 na área de química.
 - (4) Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis terão equivalência à artigos Qualis/CAPES B1 na área de Química. Publicações provenientes de outras editoras, que não sejam as citadas anteriormente, não serão consideradas para fins de equivalência.

Obs₁: Os artigos publicados em periódicos que não possuírem classificação no Qualis/CAPES na Área de Química serão classificados de acordo com a Tabela do Anexo I deste Edital.

4.3. O docente interessado em fazer parte do quadro do Doutorado em Química Associativo deverá demonstrar experiência mínima em orientação, tendo um mínimo de 1 (uma) orientação concluída de mestrado. Aos candidatos classificados como Jovens Docentes junto a este Edital, a exigência 4.3 deste Edital não se aplica.



4.4. O docente deverá indicar interesse na área de concentração Química Analítica ou Química Inorgânica do DQUIM de acordo com a compatibilidade de seus projetos de pesquisa e publicações.

4.5. Comprovar coordenação (termo de Outorga), participação como membro de equipe (declaração do Coordenador) e/ou submissão (comprovante/recibo de submissão) de projeto(s) de pesquisa junto a órgão(s) de fomento. Aos candidatos classificados como Jovens Docentes junto a este Edital, a exigência 4.3 deste Edital não se aplica.

Obs1. Os itens deverão ser comprovados pelos candidatos. No caso de artigos, patentes, livros ou capítulo de livros só será necessário a apresentação da primeira folha de cada material contendo as principais informações referentes ao trabalho (ex. nome dos autores do trabalho, título do artigo, livro ou patentes, resumo do trabalho, etc).

Não serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios não forem apresentados.

4.6. O docente deverá apresentar um Plano de Ensino para disciplina(s) eletiva(s), com carga horária maior ou igual a 30 horas, a serem oferecidas pelo DQUIM, pelo menos uma vez ao ano durante sua permanência no Programa;

4.8. Para efeito de análise das informações, classificação e desclassificação de candidatos, serão aplicados os seguintes critérios, além dos demais critérios mínimos estabelecidos no presente Edital de Credenciamento:

4.8.1. A produção científica e/ou tecnológica será contabilizada utilizando-se os mesmos critérios e valores descritos no item 4.2 e no ANEXO I. do presente Edital; será desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida no presente edital de credenciamento;

4.8.2. Será desclassificado o docente que não comprovar a experiência em orientação exigida de acordo com o presente Edital. Aos candidatos classificados como Jovens Docentes junto a este Edital, a exigência 4.8.2 deste Edital não se aplica.

4.8.3. Será desclassificado o docente que não comprovar a coordenação (termo de Outorga), participação como membro de equipe (declaração do coordenador) e/ou submissão (comprovante/recibo de submissão) de projeto(s) de pesquisa junto a órgão(s) de fomento;

4.8.4. Será desclassificado o docente que não atender aos critérios mínimos de produção científica estabelecidos no presente Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, as fichas referentes a cada docente serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento, composta por três docentes permanentes do DQUIM, que ficará responsável por:



5.1.1. Verificar se os critérios mínimos (produção científica, orientação de alunos, vínculo às linhas de pesquisa do programa, experiência em coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa) foram cumpridos;

5.1.2. Somar a pontuação de produção científica do docente interessado e classificar os candidatos em ordem de pontuação de produção.

5.1.4. Elaborar relatório com a lista de professores inscritos e o resultado da sua avaliação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado parcial do processo de credenciamento será divulgado na página eletrônica do DQUIM e enviado via e-mail para os candidatos até o dia 24 de outubro de 2022.

6.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48h após o resultado parcial.

6.3. O resultado final será divulgado na página eletrônica do DQUIM e enviado via e-mail para os candidatos até o dia 31 de outubro de 2022.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

8.1. Os docentes selecionados para se incorporarem ao quadro de professores do DQUIM deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

8.1.1. Ministrando anualmente, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa, com pelo menos 30h, no DQUIM, anualmente.

8.1.2. Participar de bancas examinadoras das disciplinas de seminários, dos exames de qualificação e defesas;

8.1.3. Orientar e coorientar dissertações;

8.1.4. Desenvolver projetos de pesquisa;

8.1.5. Desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, dentro das exigências da área de Química;

8.1.6. Participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação ou Colegiado do Programa;

8.1.7. Atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes na área de Química, conforme definida pela área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão



CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
DOUTORADO ASSOCIADO UFMA-IFMA (DQUIM)

PORTARIA Nº 539, DE 15 DE JUNHO DE 2020

(Resolução UFMA/CONSEPE nº 2.089/2020) (Resolução IFMA/CONSUP nº 62/2019)

8.1.8. Atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes estabelecida nas normas do Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA;

8.1.8. Estar vinculado a no mínimo uma linha de pesquisa do DQUIM.

São Luís/MA, 21 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Flávio Santos Damos
Coordenador do DQUIM



ANEXO I

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Tabela 1. Cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico será pontuado segundo os princípios e as diretrizes gerais do Qualis de Periódicos da Área Química publicado na Plataforma Sucupira (quadriênio 2013-2016).

Qualis de Periódicos da Área Química publicado na Plataforma Sucupira (quadriênio 2013-2016)	Pontuação
A1	100
A2	85
B1	70
B2	50
B3	30
B4	20
B5	10

O periódico classificado no Qualis/CAPES/Química como “C” não será pontuado. O periódico que não apresentar fator de Impacto (FI) constante no JCR (Journal of Citation Reports) não será pontuado.

Tabela 2. Caso o periódico no qual o artigo foi publicado NÃO CONSTE no Qualis de Periódicos da Área Química publicado na Plataforma Sucupira (quadriênio 2013-2016) então será aplicada a Tabela 2 a seguir para a classificação do periódico e em seguida será aplicada a Tabela 1 para atribuição da pontuação ao periódico.

Estratos com base nos Fatores de Impacto (FI) constantes no JCR (Journal of Citation Reports) e Cites/Doc (SCImago).	Qualis Capes
$FI \geq 4,2$	A1
$4,2 > FI \geq 3,1$	A2
$3,1 > FI \geq 2,1$	B1
$2,1 > FI \geq 1,2$	B2
$1,2 > FI \geq 0,7$	B3
$0,7 > FI \geq 0,3$	B4
$0,3 > FI \geq 0,1$	B5

O periódico classificado no Qualis/CAPES/Química como “C” não será pontuado. O periódico que não apresentar fator de Impacto (FI) constantes no JCR (Journal of Citation Reports) não será pontuado.



ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Coordenação do DQUIM/UFMA

Eu, Professor(a) _____, venho por meio deste Ofício venho solicitar credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação à nível de Doutorado em Química Associação UFMA-IFMA que trata o **Edital de Credenciamento nº 1/2022**.

Neste sentido, encaminho 1 (um) arquivo eletrônico contendo:

- (1) Ofício solicitando credenciamento;
- (2) Cópia do Currículo Lattes e
- (3) Documentos comprobatórios.

São Luís, ____ de _____ de 2022



ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO/ATENDIMENTO AO EDITAL

Nome do Candidato
Área de Concentração à qual pretende se vincular. Escolher apenas uma Área de Concentração das listadas a seguir. O Candidato concorrerá com os demais candidatos na Área de Concentração escolhida.
<input type="checkbox"/> Química Inorgânica
<input type="checkbox"/> Química Analítica
Justificar área escolhida com base em sua produção científica e tecnológica bem como orientações concluídas em programas <i>stricto sensu</i>.
Apresentar o(s) Autores do artigo, Título do Periódico, Volume, Ano, Página, DOI para cada artigo científico. Apresentar cópia da primeira página do Artigo que permita identificar os elementos citados anteriormente.
1) 2) 3) 4) 5)
Indicar a seguir o nome do Discente Titulado à Nível de Mestrado Acadêmico/Profissional sob sua Orientação e comprovar a experiência em orientação exigida de acordo com o presente edital. No caso de JDP, o mesmo deverá justificar seu enquadramento como JDP conforme as exigências deste Edital.
Comprovar a coordenação (termo de Outorga), participação como membro de equipe (declaração do coordenador) e/ou submissão (comprovante/recibo de submissão) de no mínimo um projeto de pesquisa junto a órgão(s) de fomento. Apresentar o Título do Projeto, Órgão de Fomento e anexar comprovante conforme exigências do presente Edital de Credenciamento
Indicar a(s) disciplina(s) que ministrará junto ao Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA.